

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/13

Processo TRT6 nº 193/2012

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Contratação de empresa para prestação dos serviços de saúde ambiental (Desinsetização, Desratização e combate a escorpiões).
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 3.931/2001.
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA	14 de fevereiro de 2013.
HORÁRIO	11 HORAS
LANCES	15 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3447 / 3225-3445 ou 3225-3448 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3444 / 3225.3445 – FAX: (81) 3225.3446

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 008/2013

Processo nº 193/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº TRT-GP- 12/2013 de 23/01/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 3.931/01 e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 14.02.2013 às 11 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo dia, **às 15 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual contratação dos serviços especializados de saúde ambiental (descupinização, desinsetização e combate a insetos alados e escorpiões para diversas unidades deste Tribunal, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

2.2.1 – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.8 – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - **Pr-e nº 008/2013**.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira (coordenadora), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

- 4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.8 – indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- 4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 - O valor total de cada lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.2.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.3 – Prazo de execução dos serviços: conforme Anexo I (termo de referência).

7.3.4 – A omissão do previsto nos subitens 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta;

7.3.5 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do produto cotado, **vedada a identificação da licitante**.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.4.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, desde que atendidas às especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 11.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, **inclusive quanto ao valor unitário**, é parte integrante do termo de referência (Anexo I deste Edital).

10.1.2 – Apresentar, detalhadamente, o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e controle de escorpiões, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

10.1.3 – Será desclassificada do certame a proposta de preços apresentada em desacordo com a proposta eletrônica inicialmente cadastrada.

10.2 – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, procedendo a verificação de sua aceitabilidade.

10.2.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.4 – Constatado o atendimento da proposta de menor preço, o licitante deverá **remeter, imediatamente**, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3446, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços**, sob pena de desclassificação:

10.4.1 – proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances;

10.4.2 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.4.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.4.3 - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.4.4 - nome completo do representante para contato;

10.4.5 - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3446**, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.6 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

13.3 – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas

neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 – Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 – Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá:

14.1.2.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Sendo frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.1.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.3.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

17.2- A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

18.0 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

18.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

18.1.3 - O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

18.1.4 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a empresa contratada, após a ciência do fato, terá o prazo

de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

18.2 - De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as instruções normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

18.2.1 - O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

18.2.2 - Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a nota fiscal, cópia autenticada do termo de opção ou ficha cadastral de pessoa jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de jan/1997).

18.3 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT da 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagtº e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.39.78 – Limpeza e conservação e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT – 6ª Região.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

20.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

20.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.4 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.5 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

20.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.7 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.8 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

20.9 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste edital.

20.10 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

20.10.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

20.10.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

20.10.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

21.0 – DAS PENALIDADES

21.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

21.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

21.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

22.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

22.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.9 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

22.10 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.11 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 25 de Janeiro de 2013

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira substituta – Port. TRT-GP nº 12/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 193/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013

1.0 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para Contratação dos serviços especializados de SAÚDE AMBIENTAL (Descupinização, Desinsetização, Desratização e Combate a insetos alados e escorpiões) para os imóveis e instalações do Tribunal e Varas do Trabalho da 6ª Região, objetivando prestação futura.

2.0 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Esta Coordenadoria de Engenharia de Manutenção tem como atribuições a manutenção e conservação dos imóveis e mobiliários das unidades do TRT da 6ª Região. Além disso, é sua função manter o ambiente salubre para os juízes, servidores e jurisdicionados que buscam este serviço público. Para tanto, se faz necessária a contratação de empresa especializada no combate aos insetos e roedores que promovem a disseminação de enfermidades e danos ao patrimônio público.

Busca-se nessa contratação o controle destas pragas, ação que se dá de maneira contínua e por este motivo o serviço deve ter execução única garantido por um período de 12 (doze) meses e renovado anualmente.

Não obstante tratar-se de serviços de mesma natureza, o agrupamento em lotes objetiva maior competitividade entre os licitantes, conseqüentemente uma contratação mais econômica para o Tribunal, pois permite a contratação de empresas instaladas nas regiões de cada lote, obtendo como isso, redução no custo do contrato e atendimento no prazo contratual.

3.0 - DOS ANEXOS

3.1 - Anexo I - Valores de Referência.

3.2 - Anexo II – Localidades e metragem dos Serviços

4.0 - VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 - Os valores de referência encontram-se discriminados no Anexo I deste Termo.

5.0 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por lote.

5.1.1 - Nas propostas serão utilizados preços pela metragem quadrada de área interna e externa.

5.2 - São requisitos para participação do Certame Licitatório os seguintes documentos:

5.2.1 - Licença do conselho a que pertence à empresa e o responsável técnico;

5.2.2 - Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.3 - Licença do ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

5.2.4 - Licença de Operação do CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

5.3 - O Licitante deverá apresentar detalhadamente na sua proposta o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

6.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1 - A quantidade mínima a ser contratada é a cobertura dos serviços, por 12(doze) meses, da metragem interna e/ou externa dos lugares relativos aos lotes. A contratação será sob demanda de cada localidade.

A execução dos serviços poderá acontecer dentro ou fora do horário comercial, inclusive nos dias não úteis, observada a conveniência de horário do Tribunal.

Tendo em vista os custos elevados dos serviços, cuja principal característica é a contratação por demanda corretiva, é recomendado à contratação pelo sistema de Registro de Preço, de forma que este Regional disponha continuamente de uma empresa contratada para tais serviços ao tempo de sua necessidade e possibilidade financeira.

Para melhor operacionalidade e redução de custos as unidades foram agrupadas em 03(três) lotes de acordo com a proximidade geográfica, devendo ainda a licitação considerar independentes os serviços de descupinização e o restante dos serviços de saúde ambiental, compondo, portanto, 06 (seis) itens independentes.

LOTES	DESCRIÇÃO
LOTE 01	SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01.
LOTE 02	SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 02, 03 E 04.
LOTE 03	SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07.
LOTE 04	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01.
LOTE 05	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 02, 03 E 04.
LOTE 06	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07.

6.1.1 DESCUPINIZAÇÃO

6.1.1.1 – Controlar as infestações de cupim em madeiras, paredes, eletrodutos, troncos e raízes de árvores com aplicação de produtos líquidos e pó químico conforme seja o local.

6.1.1.2 – Utilizar produto em pó, através de pulverizadores, em lugares que não for possível o uso de produto líquido.

6.1.1.3 – Fazer inspeção e aplicação do produto em toda área constante no instrumento contratual, seja em solo, madeira seca, no terreno, na construção de alvenaria, pisos, estantes, portas, portais, eletrodutos, e outros locais possíveis de infestação de cupins.

6.1.1.4 – Fazer acabamento em madeiras, pisos e paredes onde for necessário efetuar furos e rasgos para aplicação do produto e outros serviços decorrentes do contratado.

6.1.1.5 – Fazer barreira química contra cupins em todos os lugares em que for necessária a proteção.

6.1.1.6 – Nos serviços executados nas árvores a contratada deverá remover a parte atingida pelos insetos, aplicar o produto combativo e recolher todo lixo em vasilhames apropriado, de forma que identifique que o lixo contenha veneno.

6.1.1.7 – No caso de identificação de foco, solicitar ao responsável pela unidade que seja enviado “e-mail” comunicando a CEMA a sua existência.

6.1.2 DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÕES E DEMAIS SERVIÇOS

6.1.2.1 – Combater os insetos alados – muriçocas, Aedes Aegypti, Aedes Albopictus, pernilongos – pulverizando nos ambientes escuros e nos entulhos com o produto apresentado na proposta.

6.1.2.2 – Identificar e aplicar os produtos nos focos

6.1.2.3 – Orientar os usuários, nas Unidades Administrativas, acerca da melhor forma de evitar a proliferação dos insetos alados.

6.1.2.4 – Dedetizar em todos os ambientes discriminados no documento anexo; através de pulverizadores com o produto líquido adequado e ofertado.

6.1.2.5 – Polvilhar com pó químico nas tubulações, eletrodutos, caixas de passagens e quadros e onde passam fios de eletricidade, telefonia e informática.

6.1.2.6 – Aplicar gel em todos os componentes eletro/eletrônicos e em qualquer outro que requeira o gel em todos os ambientes discriminados no documento anexo;

6.1.2.7 – Desratizar através de aplicação do produto em forma de iscas raticidas parafinada em doses únicas em cochos espalhados nos locais necessários;

6.1.2.8 – Vasculhar os locais que poderão servir de esconderijo para aos escorpiões e aplicar o produto adequado, inclusive embaixo de telhas/cobertas.

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A empresa contratada deverá estar habilitada e apresentar todos os documentos quando da habilitação, a saber:

7.1.1- Licença do conselho a que pertence à empresa e o responsável técnico;

7.1.2- Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.3- Licença do ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

7.1.4- Licença de Operação do CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

7.1.5– Cartão do CNPJ com atividade econômica principal - Imunização e Controle de Pragas Urbanas (81.22-2-00)

7.2 – Apresentar, na proposta de preços, detalhadamente o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e controle de escorpiões, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

7.3 – Usar produto para desinsetização e desratização e controle de escorpiões em que a sua composição química deixe o ambiente em condições para uso normal dos funcionários em até 12h00min (doze) horas após a aplicação.

7.4 - Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPIs adequados para o serviço, bem como devidamente uniformizados com o nome da empresa e portando crachá de identificação.

7.5 – Entregar ao Gestor do Contrato o comprovante de realização dos serviços devidamente assinado pelo diretor ou substituto da unidade onde realizou o serviço

7.6 – Recolher todos os vasilhames dos produtos usados e limpar todo local que porventura venha a sujar com o produto, exceto os locais de aplicação.

8.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados.
- 8.2 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 8.3 - Impedir a interferência por terceiros não autorizados pela CONTRATADA.
- 8.4 - Levar ao conhecimento da CONTRATADA qualquer ocorrência que exijam medidas corretivas.
- 8.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos contratualmente.

9.0 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 - O prazo previsto para execução integral dos serviços é 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

10.0 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços de desinsetização, descupinização, e desratização e controle de escorpiões serão garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar do término do serviço constante da ordem de execução.

Incluem-se na garantia todas as aplicações de reforço, tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período, tanto as previamente programadas como por solicitação específica do usuário.

O atendimento durante o período de garantia será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação do gestor do contrato, informando o local e o horário, para que a contratada proceda com um repasse/reforço do produto apresentado na proposta.

11.0 - DIAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Os serviços de desinsetização e combate a escorpiões deverão ser executados em todos os ambientes em dias e horários previamente combinados, preferencialmente a partir das 17h00 nos dias úteis ou nos dias não úteis em qualquer horário:

11.1.1 - com o gestor do contrato – Coordenador de Engenharia de Manutenção – CEMA quando o serviço for executado nos Edifício Sede, Anexos e Galpões (SEMAN, Serviço de Material e Seção de Transportes);

11.1.2 - com a chefia do Núcleo do Fórum José Barbosa de Araújo, no Edifício SUDENE,

11.1.3 - com os Diretores de Secretarias e responsáveis, nas Varas da Região Metropolitana e Termos Judiciais do Trabalho do interior;

11.1.4 - com os responsáveis pela Escola Judicial, Biblioteca, Imóvel de Afogados, Imóvel de Piedade e Memorial da Justiça do Trabalho.

12.0 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇO

13.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

14.0 - SANÇÕES

14.1 - Estará a Contratada sujeita as penalidades definidas no Edital de licitações.

15.0 - DO ORÇAMENTO

15.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de Despesa 3390.39.78 – Limpeza e Conservação e Programa de Trabalho 02061057142560001 - Aprec. de Causas na Justiça do Trabalho do orçamento deste TRT 6ª Região, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

**ANEXO I (termo de referência)
(VALORES DE REFERÊNCIA)**

LOTE 1 - DOS PÓLOS 1 - RECIFE						
SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA	Unit. . m ³	
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30	0,77	15004,90
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	0,77	2048,62
3	Galpão Seção de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	0,77	794,27
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	0,77	710,39
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	0,77	1251,47
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	0,77	339,57
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	0,77	9220,07
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	0,77	1490,30
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	0,77	962,50
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	0,77	1245,86
11	Fórum do Trabalho de Igarassu - Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00	0,96	3681,60
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	0,77	854,70
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	0,77	240,63
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00	0,96	367,68
15	1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	1.050,58	50,00	0,77	847,45
16	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	0,77	1187,59
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	0,77	1001,00

18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	0,77	4770,53
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epitácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	0,77	761,71
20	Vara do Trabalho de São da Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	0,77	941,12
21	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	0,77	295,71
22	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	0,77	4529,57
23	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	0,77	354,20
24	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00		0,96	413,76
					TOTAL DO LOTE - 01	53.315,17

LOTE 2 - PÓLOS 02, 03 E 04						
SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	Valor Unit. . m ³	TOTAL
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1,16	1.932,14
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	1,16	725,00
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1,16	2.013,76
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34	1,16	1.923,48
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1,16	1.160,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	1,16	4.390,22
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	1,16	2.539,24
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	1,16	832,27
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1,16	1.951,12
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	1,16	1.027,76
11	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1,16	1.392,00
12	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00	1,20	904,80
13	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1,16	1.315,44
14	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75	1,16	962,80
15	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98	1,20	642,95
16	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00	1,16	696,00
17	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	1,16	1.090,21
18	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	1,16	4.457,30
					TOTAL DO LOTE - 02	29.956,48

LOTE 3 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.						
SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES)						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	Valor Unit. . m ³	TOTAL
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	2,70	5.105,70
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2,69	6.681,96
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2,69	7.852,70

4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20	4,50	3.706,56
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2,67	6.408,00
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2,68	5.640,38
					TOTAL DO LOTE- 03	35.395,30

LOTE 4 - DO PÓLO 1 - RECIFE						
SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor Unit. . m ³	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA		
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30	0,90	17.538,19
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	0,90	2.394,49
3	Galpão Seção de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	0,90	928,37
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	0,90	830,32
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	0,90	1.462,75
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	0,90	396,90
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	0,90	10.776,71
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	0,90	1.741,91
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	0,90	1.125,00
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	0,90	1.456,20
11	Fórum do Trabalho de Igarassu - Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00	1,44	5.522,40
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	0,90	999,00
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	0,90	281,25
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00	1,44	551,52
15	1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	1.050,58	50,00	0,90	990,52

16	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jabotão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jabotão	1.304,82	237,50	0,90	1.388,09
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	0,90	1.170,00
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	0,90	5.575,94
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epitácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	0,90	890,32
20	Vara do Trabalho de São da Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	0,90	1.100,01
21	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	0,90	345,64
22	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	0,90	5.294,30
23	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	0,90	414,00
24	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00		1,44	620,64
					TOTAL DO LOTE – 04	63.794,46

LOTE 5 - PÓLOS 02, 03 E 04.						
SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	Valor Unit. . m ³	TOTAL
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	2,45	4.080,82
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	2,45	1.531,25
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	3,20	5.555,20
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34	2,45	4.062,52
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	2,45	2.450,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	2,45	9.272,44
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2,45	5.363,05
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	2,40	1.721,93
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	2,40	4.036,80
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	2,40	2.126,40
11	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	2,40	2.880,00
12	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00	4,20	3.166,80
13	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	3,20	3.628,80
14	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75	3,20	2.656,00
15	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98	4,20	2.250,32
16	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00	2,40	1.440,00
17	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	3,20	3.007,49
18	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3,20	12.296,00
					TOTAL DO LOTE – 05	71.525,81

LOTE 6 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.						
SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO						

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA	Unit. . m ³	
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	3,00	5.673,00
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	4,83	11.997,72
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	3,00	8.757,66
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20	5,20	4.283,14
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2,99	7.176,00
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	3,00	6.313,86
					TOTAL DO LOTE - 06	44.201,38

ANEXO II (termo de referência)

LOTE 1 - DOS PÓLOS RECIFE E 01					
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30	
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	
3	Galpão Seção de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juizes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	
11	Fórum do Trabalho de Igarassu - Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00	
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00	
15	1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	1.050,58	50,00	

16	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jabotão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jabotão	1.304,82	237,50
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00
20	Vara do Trabalho de São da Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23
21	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00
22	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56
23	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50
24	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00	

LOTE 2 - PÓLOS 02, 03 E 04.				
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00
11	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55
12	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00
13	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81
14	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75
15	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98
16	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00
17	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59
18	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98

LOTE 3 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.				
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.4.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

1.5 – Da qualificação técnica para execução dos serviços

1.5.1 – A licitante interessada deverá apresentar atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devendo comprovar a execução de serviços de no mínimo 20% (vinte por cento) da quantidade a ser registrada para o respectivo lote.

1.5.2 – Deverá apresentar ainda:

1.5.2.1 - Licença do conselho a que pertence à empresa e o responsável técnico;

1.5.2.2 - Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde;

1.5.2.3 - Licença do ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

1.5.2.4 - Licença de Operação do CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

1.5.2.5 – Cartão do CNPJ com atividade econômica principal - Imunização e Controle de Pragas Urbanas (81.22-2-00)

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.7.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-008/13 - Proc. TRT6 nº 193/2012**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-008/2013 - Proc. TRT6 nº 193/2012**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ___ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Saúde Ambiental, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-008/13** promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região (Processo nº 193/2012).

Conforme Anexo I (Termo de Referência)

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para **prestação dos serviços especializados de saúde ambiental (descupinização, desinsetização, desratização e combate a insetos alados e escorpiões)**, mediante registro de preços, para este Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação Pregão Eletrônico nº **Pr-e-008/13**, (Processo nº 193/2011) promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.

LOTE 1 - DOS PÓLOS RECIFE E 01						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	Valor	TOTAL
					Unit. m ³	
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30		
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00		
3	Galpão Seção de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00		
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11		
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00		
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65		
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00		
11	Fórum do Trabalho de Igarassu - Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00		
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00		
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50		
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00		

15	1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	1.050,58	50,00		
16	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50		
17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00		
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33		
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epiácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00		
20	Vara do Trabalho de São da Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23		
21	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00		
22	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56		
23	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50		
24	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00			
				TOTAL DO LOTE – 01	53.315,17	

LOTE 2 - PÓLOS 02, 03 E 04.						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor Unit. . m ³	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA		
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04		
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78		
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00		
11	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55		
12	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00		
13	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81		
14	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75		
15	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98		
16	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00		
17	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59		
18	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98		
				TOTAL DO LOTE – 02	29.956,48	

LOTE 3 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor Unit. . m ³	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA		
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48		

3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20	
5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	
				TOTAL DO LOTE- 03	

LOTE 4 - DOS PÓLOS RECIFE E 01						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor Unit. . m ³	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA		
1	Edifício Sede e Anexos I, II e III	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30		
2	Galpão da Coordenadoria de Material e da Seção de Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00		
3	Galpão Seção de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00		
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Eng.º. Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11		
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife e Sala da Informática), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Sala de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Sala da Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Sala da Segurança, Sala da Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Chefia do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares.	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00		
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65		
10	Fórum do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00		
11	Fórum do Trabalho de Igarassu - Provisório	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu	850,00	2.985,00		
12	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00		
13	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50		
14	3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro	345,00	38,00		
15	1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	1.050,58	50,00		
16	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50		

17	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	
18	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	
19	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epiácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	
20	Vara do Trabalho de São da Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	
21	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	
22	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	
23	Galpão Arquivo Geral – anexo	Rua Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	
24	Galpão Arquivo Geral – anexo II	Rua Henrique de Holanda, 89A, Vitória de Santo Antão	431,00		
				TOTAL DO LOTE – 04	

LOTE 5 - PÓLOS 02, 03 E 04.						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor Unit. . m ³	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA		
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	1.088,83	569,34		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04		
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78		
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00		
11	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55		
12	2ª Vara do Trabalho de Palmares	Rua Violeta Griz, 240, Santa Rosa	680,00	74,00		
13	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81		
14	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82, Canavial	355,25	474,75		
15	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 80, Canavial	433,81	101,98		
16	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	20,00		
17	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59		
18	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98		
				TOTAL DO LOTE – 05		

LOTE 6 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.						
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO			Valor Unit. . m ³	TOTAL
			CONSTRUÍDA	EXTERNA		
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67		
4	3ª Vara do Trabalho de Petrolina	Rua Antonio Padilha, 55, Centro	504,48	319,20		

5	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	
6	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	
				TOTAL DO LOTE – 06	

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO TRT 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA